



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PRIMEIRA SECRETARIA
Rua Monte Castelo, nº 131 - Boa Vista
CEP: 50.050-310 - Recife/PE

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

CONSIDERANDO que o inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que os processos de contratação devem ser instruídos com demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo eletrônico nº 1686/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, SOB A FORMA DE COQUETEL VOLANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (CMR), PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024,**

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, no artigo 60, XVI e XVII, estabelece a competência da Comissão Executiva desta Casa Legislativa para autorizar despesas de contratação de obras e serviços, de aquisição de bens materiais, de instalações e equipamentos pertencentes ao âmbito de sua competência, bem como para tomar decisões e sobre compras e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a alínea a do inciso III, do artigo 85, do aludido Regimento, prevê a possibilidade de o Primeiro Secretário, em razão de conveniência administrativa, decidir, *ad referendum* da Comissão Executiva, sobre autorização de despesa da competência da Comissão Executiva;

Declaro, com base na Nota de Reserva nº 2024NR000023, **a compatibilidade do orçamento com o compromisso a ser assumido com a futura contratação**, objeto do Processo Administrativo eletrônico nº 1686/2024.

Recife – PE, em 03 de maio de 2024.


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário